



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA Nº 64/2021

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTO**

Considerando a manifestação da CAF, documento 5768973, o qual solicita a substituição do item mucopolissacarídeo gel por mesmo princípio ativo devido a superioridade terapêutica em razão da concentração, de 3mg/g (código 2007) para 5mg/g (código 37436);

Considerando que o medicamento possui indicação por sua ação anti-inflamatória, antiexsudativa, anticoagulante, antitrombótica, fibrinolítica, regenerativa do tecido conjuntivo, especialmente dos membros inferiores. Ainda, é utilizado nos processos inflamatórios localizados, varizes, flebites pós-infusão, tromboflebites superficiais, hematomas, entre outras situações clínicas as quais requerem medicamento de uso tópico;

Considerando que o mucopolissacarídeo gel 3mg/g (ou 300mg/100g) consta padronizado na [REMUME](#), e é utilizado em pacientes do Serviço de Atenção Domiciliar e aqueles nas unidades Maternidade Municipal e pronto-atendimentos;

Considerando que em pesquisa junto ao BPS <http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf>, na data de 21/06/2021, não se viu diferença entre os valores de uma e outra concentração, e ambos constam na casa de R\$ 8,00 o tubo de 40 gramas;

Considerando o relato do setor de abastecimento, CAF, sobre a indisponibilidade da apresentação de 3mg/g em processos de compra;

Considerando que não há diferenças entre a posologia das duas dosagens, mas, sua concentração no local da ação controla o efeito;

Pelo exposto, após análise, **a Comissão recomenda ao Diretor Superintendente:**

Autorizar a substituição do medicamento mucopolissacarídeo 3mg/g pelo mucopolissacarídeo 5mg/g, pois se espera ação terapêutica superior nas situações clínicas descritas.

Assinam eletronicamente o(a) Presidente e o(a) Secretário(a) da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Presidente de Comissão**, em 23/06/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão**, em 23/06/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria di Piero, Membro de Comissão**, em 23/06/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Monteiro Laba, Membro de Comissão**, em 23/06/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5807727** e o código CRC **CA2F0D01**.
